



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2018

Institui Comissão de Assuntos Relevantes para levantamento e organização normativa de datas comemorativas, eventos e feriados no Município de Hortolândia

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Instituída Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 135 da Resolução nº 97 de 22 de dezembro de 2008, para levantamento e organização normativa de datas comemorativas, eventos e feriados do Município de Hortolândia.

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) membros a serem nomeados por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia.

Parágrafo único. O autor ou primeiro signatário desta resolução será, obrigatoriamente seu integrante, na qualidade de Presidente.

Art. 3º A Comissão poderá contar com auxílio dos departamentos e servidores da Câmara Municipal de Hortolândia que entenderem necessários à boa condução dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação de relatório conclusivo sobre as datas comemorativas, eventos e feriados com a organização normativa visando, eventualmente, a Instituição de Calendário oficial de Eventos do Município de Hortolândia.

Art. 5º As Despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2018.

Cleuzer Marques de Lima
Vereador - John Lenon



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Temos a satisfação de apresentar a esta respeitável Casa de Leis o incluso projeto de resolução que tem como objeto a instituição de Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 135 da Resolução nº 97 de 22 de dezembro de 2008, para levantamento e organização normativa de datas comemorativas, eventos e feriados do Município de Hortolândia.

A Comissão irá realizar um levantamento e organização normativa de datas comemorativas, eventos e feriados do Município de Hortolândia, com atualização ou até mesmo consolidação das leis.

A atualização ou consolidação das leis municipais tem valor indubitável, não apenas para a Administração Pública, mas também para toda sociedade, já que auxilia os servidores em seus trabalhos rotineiros, os vereadores em suas funções constitucionais e, ainda, facilita o acesso e conhecimento efetivo da legislação pelos munícipes, fortalecendo ainda mais a transparência pública, bem como a segurança jurídica ao consultar a legislação municipal, pois possibilita saber realmente qual legislação está em vigor e qual já foi superada por novas leis. Desta forma, estes profissionais não precisam mais perder tempo procurando as informações necessárias para a execução do seu trabalho.

Desta feita, após estudos e levantamentos, ao final dos trabalhos da Comissão, será apresentado relatório conclusivo sobre as datas comemorativas, eventos e feriados com a organização normativa visando, eventualmente, a Instituição de Calendário oficial de Eventos do Município de Hortolândia.

Pelo exposto proponho o presente projeto de Resolução, esperando contar com a colaboração dos Pares na aprovação do mesmo, face à observância de seus aspectos formais de constitucionalidade e legalidade.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2018.

Cleuzer Marques de Lima
Vereador - John Lenon